



RESOLUÇÃO Nº 083/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 11/8/2017.

Homologa “ad referendum” Quadros de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Direito Privado e Processual.

**Samarina de Abreu BOnatto,
Secretária.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;
Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente;
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam homologados “ad referendum” os Quadros de Horário de Trabalho Docente, do Departamento de Direito Privado e Processual, conforme abaixo:

Professor (a)

Marllon Beraldo
Wadson Nicanor Peres Gualda

Ano Letivo

2017
2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 11 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.

Referendada na 78ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 01 de setembro de 2017.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.